**EDITAL N.º 04/2018/COPQ/PROPP/UFGD** **Dourados/MS, 1º de março de 2018.**

# PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM) CNPq/UFGD 2018-2019.

O Presidente do Comitê Institucional de Iniciação Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para a seleção de alunos do ENSINO MÉDIO de escolas públicas para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM), com vigência entre os dias 1º de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019.

## 1. OBJETO:

**1.1.** O presente processo seletivo visa conceder bolsas de iniciação científica para alunos matriculados no Ensino Médio de escolas públicas ou técnicas mediante sua participação em atividades de pesquisa científica e tecnológica, nas diversas áreas de conhecimento, sob a orientação de professores da UFGD.

## 2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

| Eventos | Período |
|---|---|
| **1.** Inscrições. | 1º/03 a 27/04/2018 |
| **2.** Análise e homologação das inscrições pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica/UFGD. | 30/04 a 29/06/2018 |
| **3.** Divulgação da classificação final e convocação dos alunos para a entrega dos documentos adicionais (envio do resultado para os *e-mails* informados na Ficha de Inscrição). | 02/07/2018 |
| **4.** Prazo para a entrega dos documentos adicionais (item 6.1.3.2 deste Edital). | 09/07 a 20/07/2018 |
| **5.** Cadastramento da bolsa no *site* do CNPq. | 1º/08 a 03/08/2018 |
| **6.** Prazo para aceite da bolsa no *site* do CNPq. | A partir do cadastramento da bolsa no site do CNPq a 10/08/2018 |

## 3. INSCRIÇÕES:

**3.1.** As inscrições dos alunos deverão ser feitas entre os **dias 1º de março a 27 de abril de 2018** mediante a entrega dos documentos relacionados no item 3.2 deste Edital na Coordenadoria de Pesquisa/UFGD (Unidade I), situada no seguinte endereço: Rua João Rosa Góes, nº 1761, Vila Progresso, CEP: 79.825-070, Dourados/MS, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**3.2.** Os documentos necessários para a inscrição dos alunos são:

**a)** Ficha de inscrição disponível na página da Iniciação Científica/UFGD (<http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/INICIACAO-CIENTIFICA-PROPP/PIBIC-EM%20(ENSINO%20M%C3%89DIO)%202018-2019%20-%20Ficha%20de%20inscri%C3%A7%C3%A3o%20(ALUNO).doc>), devidamente preenchida e assinada;

**b)** Cópia do RG e CPF ou dos respectivos protocolos de solicitação junto aos órgãos competentes;

**c)** Histórico ou Boletim escolar do ano letivo de 2017;

**d)** Comprovante de matrícula no ano letivo de 2018;

**Parágrafo único:** A falta de algum dos documentos relacionados neste item resultará na não homologação da inscrição, nos termos do item 6.1.1.1 deste Edital.

**3.3.** As inscrições dos orientadores deverão ser feitas mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível na página da Iniciação Científica/UFGD (http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/INICIACAO-CIENTIFICA-PROPP/PIBIC-EM%20(ENSINO%20M%C3%89DIO)%202018-2019%20-%20Ficha%20de%20inscri%C3%A7%C3%A3o%20(PROFESSOR).doc), a qual deverá ser preenchida e encaminhada para o *e-mail* <inic@ufgd.edu.br>.

## 4. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

### 4.1. Requisitos para o orientador:

**a)** Ser servidor efetivo da UFGD, professor visitante, professor colaborador, professor voluntário, bolsista DCR (Desenvolvimento Científico Regional) ou bolsista PNPD (Programa Nacional de Pós Doutorado).

**b)** Ser coordenador ou membro de projeto de pesquisa cadastrado na Coordenadoria de Pesquisa/PROPP, com vigência, pelo menos, até o dia 31 de julho de 2019;

**c)** Ter Currículo Lattes atualizado;

**d)** Estar vinculado a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

**e)** Possuir, preferencialmente, titulação de doutor ou perfil equivalente ou, então, expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

**f)** Ser, preferencialmente, credenciado em cursos de pós-graduação;

**4.2. Compromissos do orientador:**

**a)** Orientar o aluno em todas as fases da pesquisa, bem como estimulá-lo a cumprir todos os compromissos decorrentes de seu ingresso no programa de Iniciação Científica;

**b)** Propiciar ao aluno recursos materiais e estruturais necessários para o bom andamento da pesquisa;

**c)** Auxiliar o aluno na entrega dos relatórios parciais e finais nos prazos e procedimentos estabelecidos pelo setor responsável, bem como a apresentar os resultados de sua pesquisa em um evento científico da área ou no Encontro Anual de Iniciação Científica organizado pela UFGD, no ano de conclusão da mesma;

**d)** Comunicar imediatamente à Coordenadoria de Pesquisa/PROPP, por escrito, eventuais alterações no plano de trabalho, substituições de alunos ou necessidade de cancelamento da iniciação científica e/ou da bolsa;

**e)** Cumprir rigorosamente as normas, condições, prazos e procedimentos fixados pela Coordenadoria de Pesquisa/PROPP, bem como pelas resoluções normativas do CNPq relativas à Iniciação Científica, especialmente a RN n.º 017/2006/CNPq ou outra que vier a substituí-la (ou modificá-la), sob pena de não orientar outros alunos de iniciação científica enquanto houver pendências de anos anteriores ou conforme disposto em Edital, tampouco receber o certificado de orientação na Iniciação Científica.

**4.3. Requisitos para o aluno:**

**a)** Apresentar toda a documentação prevista em Edital, nos prazos e procedimentos estabelecidos pelo mesmo;

**b)** Estar regularmente matriculado no Ensino Médio regular ou técnico de escola pública, com frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

**c)** Não ter vínculo de trabalho nem receber bolsa de instituições públicas ou privadas, durante toda a vigência da bolsa;

**e)** No caso de alunos que já desenvolveram iniciação científica na instituição em vigências anteriores, ter cumprido todos os deveres dispostos nos editais, termos de compromisso e disposições normativas da UFGD e do CNPq.

**4.4. Compromissos do aluno:**

**I.** Dedicar 08 (oito) horas semanais às atividades relacionadas à Iniciação Científica, durante todos o seu período de vigência;

**II.** Comprometer-se a executar as atividades propostas pelo orientador e a cumprir com as demais responsabilidades relacionadas à Iniciação Científica, incluindo a entrega dos relatórios parcial e final;

**III.** Comprometer-se a apresentar os resultados da pesquisa em um evento científico-acadêmico da área ou no Encontro Anual de Iniciação Científica organizado pela UFGD, no ano de término da Iniciação Científica;

**IV.** Não contrair vínculo empregatício ou de bolsista com quaisquer instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, durante toda a vigência da bolsa, exceto bolsa de natureza assistencial ou de curta duração (inferior a seis meses), nos termos da Resolução COUNI n. 174, de 28 de setembro de 2017 e dos itens 3.7.6 e 3.7.6.1 da RN n. 17/2006/CNPq, desde que o regulamento desta outra bolsa permita o acúmulo.

**V.** Cumprir rigorosamente as normas, condições, prazos e procedimentos fixados pela Coordenadoria de Pesquisa/PROPP, bem como as resoluções normativas do CNPq relativas à Iniciação Científica, especialmente a RN n.º 017/2006/CNPq ou outra que vier a substituí-la (ou modificá-la), sob pena de não participar de outro programa de iniciação científica enquanto houver pendências de anos anteriores ou conforme disposto em Edital, tampouco receber o certificado da Iniciação Científica;

**VI.** Nas publicações e trabalhos relativos à Iniciação Científica, fazer referência ao CNPq e à UFGD.

**VII.** Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) parcela(s) de bolsa recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos relacionados à Iniciação Científica não sejam cumpridos.

**5. QUANTIDADE, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS:**

**5.1.** A quantidade e valor das bolsas oferecidas neste processo seletivo serão definidos somente após a divulgação da quota institucional da UFGD junto ao CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

**5.2.** A bolsa terá vigência entre 1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

**5.3.** A concessão da bolsa não implica relação de emprego com a fonte pagadora (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq) nem mesmo com a UFGD.

**5.4.** Caso haja o descumprimento das normas estabelecidas no programa, a bolsa poderá ser cancelada a pedido do orientador, com a devida justificativa, bem como pelo CNPq ou pela UFGD.

## 6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

**6.1.** A seleção será composta por três fases:

**6.1.1. Primeira etapa -** Análise e homologação das inscrições:

**6.1.1.1.** A análise das inscrições será feita pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica/UFGD e, caso a inscrição não atenda aos termos deste Edital, especialmente em relação aos itens 3.2 e 4.3, a mesma será indeferida.

**6.1.2. Segunda etapa -** Análise de desempenho do aluno:

**6.1.2.1.** O Comitê Institucional de Iniciação Científica/UFGD calculará a média do Boletim Escolar de cada aluno e, ao final, listará todos os inscritos em ordem decrescente de pontuação.

**6.1.2.2.** Os alunos que não forem contemplados com a bolsa ficarão, automaticamente, em uma lista de espera e, havendo bolsas remanescentes, serão convocados em estrita obediência à ordem de classificação final do processo seletivo.

**6.1.3. Terceira etapa -** Divulgação do resultado e abertura do prazo para a apresentação dos documentos adicionais:

**6.1.3.1.** A classificação final será divulgada exclusivamente na página da Iniciação Científica/UFGD (<http://portal.ufgd.edu.br/secao/iniciacao-cientifica-propp/editais>).

**6.1.3.2.** Os alunos aprovados deverão comparecer na Coordenadoria de Pesquisa/PROPP/UFGD no prazo fixado no edital de publicação do resultado final do processo seletivo com a:

**a)** Cópia do comprovante de abertura de conta corrente e individual no Banco do Brasil em nome do estudante que receberá a bolsa. São exemplos de comprovantes: extrato bancário, contrato de abertura da conta bancária, cópia do cartão bancário, entre outros;

**b)** Cópia do Currículo Lattes, o qual poderá ser cadastrado no seguinte endereço eletrônico: <https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio>, conforme o "Manual de cadastramento de Currículo *Lattes*", disponível na página da Iniciação Científica/UFGD (<http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/INICIACAO-CIENTIFICA-PROPP/Manual%20de%20cadastramento%20de%20Curr%C3%ADculo%20Lattes-CNPq.pdf>).

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**7.1.** Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta e tampouco apresentada fora do prazo;

**7.2.** A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo e de seus respectivos responsáveis legais, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que não fornecer documentação completa, correta, legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

**7.3.** Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a Coordenadoria de Pesquisa/PROPP/UFGD, a qual cabe conduzir o processo de seleção e acompanhamento das atividades dos alunos;

**7.4.** Fazem parte das normas deste Edital as disposições do Regulamento Geral de Iniciação Científica da UFGD e da RN n.º 17/2006/CNPq independentemente de transcrição.

**7.5.** Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria de Pesquisa/PROPP, ouvido o Comitê Institucional de Iniciação Científica/UFGD.

**Prof. Dr. Nelson Luis de Campos Domingues**
**Presidente do Comitê Institucional de Iniciação Científica/UFGD**